

Oportunidade do Desenvolvimento Comunitário em Portugal

A técnica do desenvolvimento comunitário traduz-se por uma união de esforços entre as populações e os poderes públicos, com o fim de melhorarem a situação económica, social e cultural de um país ou região. Admite-se, por isso, que possa prestar valioso contributo em Portugal, fomentando o equipamento colectivo das comunidades locais, a reorganização da agricultura, a educação de base e a melhoria das condições de vida e contribuindo, deste modo, para a correcção dos desequilíbrios regionais.

1. Termos de referência

Começa a vulgarizar-se entre nós a expressão «desenvolvimento comunitário», nem sempre porém dentro do seu significado técnico próprio. Impõe-se, por isso, que recordemos os termos precisos em que utilizamos no texto aquela designação.

Deve-se às Nações Unidas a seguinte definição que mereceu aceitação quase geral: «O desenvolvimento comunitário é uma técnica pela qual os habitantes de um país ou região unem os seus esforços aos dos poderes públicos com o fim de melhorarem a situação económica, social e cultural das suas colectividades, de associarem essas colectividades à vida da Nação e de lhes permitir que contribuam sem reserva para os progressos do País»¹.

O interesse votado a esta técnica de desenvolvimento provém de uma verificação empírica — a dificuldade que as comunidades ou regiões económicas mais atrasadas têm em se aproveitarem do processo geral de desenvolvimento e em contribuírem para ele.

¹ Veja-se M. M. SILVA — *Desenvolvimento Comunitário — Uma Técnica de Progresso Social* — A.I.P., Lisboa, 1962.

No tipo de economia em curso, esta dificuldade importa tanto às populações que não conseguem progredir como aos espaços regionais mais progressivos que, por causa das regiões atrasadas, se podem ver atrofiados por falta de mercado ou mão-de-obra qualificada ou ainda sobrecarregados com encargos de assistência ou outros. Ora, o desenvolvimento comunitário tem-se mostrado uma técnica eficaz para enfrentar a situação das comunidades não evoluídas. Há, portanto, uma razão pragmática que está na origem do interesse crescente votado à técnica do desenvolvimento comunitário como instrumento de aceleração do desenvolvimento económico das regiões atrasadas. É justo salientar que também têm o seu peso argumentos colhidos da justiça social — aspiração a que todos os povos beneficiem equitativamente do progresso, pelo menos no que respeita à satisfação de necessidades fundamentais. Inspirado nesse objectivo já alguém opinou que o desenvolvimento comunitário era «a organização sistemática da difusão do progresso técnico ao nível das comunidades locais»².

Com efeito, a experiência tem demonstrado que o progresso não se difunde espontânea e automaticamente. Pelo contrário, quanto mais pobres são as regiões, menos aptas se mostram para aproveitarem do progresso geral. Entregues a si próprias, a tendência natural torná-las-á cada vez mais pobres. Haja em vista fenómenos de emigração de pessoas e capitais ditados por condições de vida insuficientes e o empobrecimento que daí resulta como regra.

O desenvolvimento comunitário é uma técnica que tem aplicação numa multiplicidade de situações e não apenas nos casos das regiões atrasadas a que temos feito referência. Contudo, em relação a estas, não se conhecem, presentemente, técnicas mais eficazes, razão por que se lhes faz mais ampla referência, muito embora se insista em que o desenvolvimento comunitário tenha toda a oportunidade na aceleração ou no ordenamento de economias já evoluídas³.

A técnica do desenvolvimento comunitário é de certo modo uma síntese de conhecimentos pertinentes a várias disciplinas — Economia, Psicologia, Sociologia, Antropologia Cultural — aplicados convergentemente ao fenómeno do progresso humano, de forma a suscitá-lo, orientá-lo e controlá-lo.

Em síntese, pode dizer-se que o desenvolvimento comunitário é uma técnica que tem o seu ponto de apoio nos seguintes princípios:

² PAUVERT, J. M. — «Note sur quelques implications du développement communautaire» in *Les implications Sociales du Développement Economique* — P.U.F., Paris, 1962.

³ As técnicas usadas neste caso são outras, razão por que então se prefere usar a expressão «organização comunitária».

- Parte das necessidades «sentidas» pela população; criar ou consciencializar necessidades é uma das tarefas dos técnicos ou agentes do desenvolvimento comunitário.
- Envolve a população no seu próprio desenvolvimento, fazendo-a tomar consciência de que este é obra sua e portanto deve ser feito com a sua adesão, o seu esforço e os seus recursos.
- Suscita o máximo aproveitamento dos recursos locais (conhecidos e potenciais) tanto materiais como humanos. A prospecção destes recursos é uma tarefa importante a realizar por toda a população, naturalmente com o apoio dos técnicos que podem trazer à população pistas novas.
- Proporciona uma colaboração eficaz entre as populações e os serviços, assegurando a estes a maior rentabilidade. Sobretudo, nos casos de comunidades atrasadas, os serviços deparam com uma falta de receptividade que constitui poderoso entrave a uma acção eficiente. O desenvolvimento comunitário cria nas populações um espírito de receptividade e cooperação que constituem factores de máximo aproveitamento dos serviços existentes.
- Fomenta a cooperação e entre-ajuda, quer enquanto atitude de espírito quer na organização económica e social da comunidade (cooperativas, centros comuns de gestão, agricultura de grupo, etc.).
- Procura uma resposta global para os diferentes aspectos da promoção humana. Principiando embora por um aspecto particular (nutrição, saúde, cooperativas de crédito, etc.) há que ter sempre em conta a situação global a transformar e as inter-acções que, inevitavelmente, se criam entre todas as variáveis do processo.

2. O desenvolvimento comunitário e a aceleração do processo de desenvolvimento económico e social português ⁽⁴⁾

Uma análise, ainda que superficial, das condições de vida no território metropolitano faz ressaltar que o progresso económico observado para o conjunto da economia nacional se não tem repartido equitativamente, tendo-se mesmo acentuado algumas das desigualdades já existentes em matéria de nível de vida e satisfações de ordem colectiva ⁵. No termo de dois planos de desen-

⁴ Confinamos a análise e considerações que seguem ao espaço português europeu.

⁵ Veja-se M. M. SILVA — «Assimetrias espaciais do progresso no continente português» — *Análise Social*, Vol. II, n.º 6, 1964. Uma análise mais desenvolvida pode ver-se em Manuel dos Santos LOUREIRO — *As assimetrias de crescimento no Continente português*, I.N.I.L., Lisboa, 1963, 2 vol., 229+ + 181 p.

volvimento de índole vincadamente sectorial, observam-se desequilíbrios e disfunções sérios que importa corrigir devidamente. Ora, é da conhecida lógica dos processos de desenvolvimento que as assimetrias na repartição do progresso tenderão a acentuar-se cada vez mais se não depararem com medidas que abertamente as corrijam e compensem. Está o Governo consciente desta situação e por isso começa a esboçar-se uma tendência nitidamente favorável às políticas de desenvolvimento regional que, embora inseguramente, vão começando a surgir aqui e além.

Sem entrarmos numa análise aprofundada, a qual tivemos ocasião de fazer recentemente⁶, podemos no entanto referir como merecendo uma especial atenção à política regional os seguintes aspectos: problemas levantados pelo despovoamento de algumas regiões, sobretudo do interior; estrangulamentos em matéria de qualificação profissional e instrução em geral; empobrecimento relativo das comunidades rurais; insuficiente cobertura sanitária e a falta de equipamento colectivo no meio rural (água, luz, esgotos, comunicações, etc.); e, sobrelevando os demais, a exiguidade da educação de base. A notar que estas situações não são independentes ou de equacionação autónoma os problemas que se lhes referem, pois todas elas vão entroncar na questão mais ampla do confronto regional de diferentes níveis de desenvolvimento. O despovoamento, por exemplo, dá-se porque os indivíduos não encontram localmente empregos suficientemente remunerados, por não existirem actividades com a devida rentabilidade e bem assim por não poderem desfrutar localmente de condições de vida que lhes permitam níveis de satisfação semelhantes àqueles que eles sabem existir noutros pontos do País ou no estrangeiro. A emigração, sensível embora à flutuação da moda e às condições externas de maior ou menor facilidade, é sempre ditada, em última análise, por uma forte pressão económica, seja esta resultante das condições de trabalho insuficientemente remunerado ou das deficientes condições de vida.

Face à problemática da necessidade de aceleração do desenvolvimento económico português com concomitante difusão desse desenvolvimento por todo o território, impõe-se certamente a óptica regional a que há pouco fizemos referência. Todavia, esta não poderá por si responder a certo tipo de questões como as seguintes:

- exiguidade de recursos para fazer face a amplas necessidades de investimentos só a longo prazo reprodutivos e consequente necessidade de inteira mobilização de recursos locais existentes;

⁶ Relatório preparatório do III Plano de Fomento sobre Bases para elaboração de um programa de desenvolvimento comunitário à escala nacional.

- cepticismo, atavismo e rotina das populações mais atrasadas e consequente necessidade de transformação da sua atitude mental face ao progresso, como condição prévia de todo o desenvolvimento e atenuante de inevitáveis disfunções devidas a transformações bruscas que possam surgir;
- insuficiência da organização económica de base (produção, comercialização e crédito), e consequente necessidade de fomentar a cooperação como meio de transição entre uma economia de pura subsistência e atomizada e uma economia de mercado com crescente concentração;
- baixo nível de educação de base e impreparação geral para uma contribuição eficaz ao progresso geral ou mesmo para o seu aproveitamento mais conveniente.

A estas lacunas responde com êxito a técnica do desenvolvimento comunitário que, deste modo, se mostra de particular oportunidade na aceleração do desenvolvimento económico português, principalmente se ela aparecer como se impõe em ligação estreita com a política do desenvolvimento regional.

3. Objectivos do desenvolvimento comunitário em Portugal

O objectivo genérico do desenvolvimento comunitário é a aceleração do processo geral de desenvolvimento económico-social de uma região ou País. Este objectivo é, porém, susceptível de concretização e particularização. No caso português, já nos referimos a que, em termos de generalidade, o desenvolvimento comunitário deverá provocar a reintegração das zonas não evoluídas no ritmo geral do desenvolvimento nacional e bem assim corrigir (rapidamente, acrescentemos) as actuais assimetrias regionais verificadas. Este enunciado é ainda demasiadamente amplo e carece de maior pormenorização.

Face às assimetrias verificadas, o desenvolvimento comunitário procurará:

- Dotar as comunidades locais susceptíveis de viabilidade económica e cultural do necessário equipamento colectivo (caminhos, escolas, água, electricidade, esgotos). Este programa deverá ter a necessária participação financeira e técnica do Estado, mas será mais eficiente se souber aproveitar da participação da própria comunidade em dinheiro ou trabalho voluntário ou se for realizado sob qualquer forma de adesão daqueles a quem beneficia;
- Criar localmente condições de trabalho produtivo, mediante assistência técnica a actividades artesanais tradicionais e

implantação regional de novas indústrias adequadas aos recursos existentes. Pode desempenhar um papel preponderante no fomento económico a expansão de pequenas e médias empresas, devidamente equipadas para produzirem em condições de rentabilidade económica em mercado de concorrência⁷;

- Reorganização agrícola (melhoria de condições da exploração agrícola e da comercialização dos respectivos produtos). A extensão agrícola e a formação rural familiar poderão ser dois pilares desta transformação necessária da rentabilidade dos campos. Em alguns casos a re-estruturação da exploração agrícola ou da propriedade pode ser indispensável;
- Fomento da educação de base generalizada a todos os sectores de população e particularmente aos jovens;
- Aceleração, com controlo, da transformação das condições de vida das famílias (nutrição, habitação, tempos livres, etc. ...).

Na consecução destes objectivos, o desenvolvimento comunitário deverá manter estreita colaboração com os serviços existentes, promovendo a sua máxima eficiência no duplo aspecto de coordenação de políticas dos vários serviços e na sua adequada adaptação às necessidades locais.

4. Antecedentes do desenvolvimento comunitário em Portugal

Não existe até hoje entre nós nenhum programa a nível governamental de desenvolvimento comunitário. Pela primeira vez, quando dos trabalhos preparatórios do próximo Plano de Fomento, o Governo mostrou interesse por esta técnica de desenvolvimento, fazendo incluir o seu estudo num dos grupos de trabalho preliminares do Plano. Desconhece-se, neste momento, qual a opinião que o Governo finalmente tomará sobre o assunto; todavia, merece já ser assinalada aquela primeira manifestação de interesse⁸. Nos últimos anos, não têm faltado, porém, manifestações de interesse pelo desenvolvimento comunitário, tanto em plano de estudo como em realizações concretas, por parte de alguns sectores. Nesta ordem de considerações, merecem destaque:

- O Seminário sobre Organização e Desenvolvimento Comunitário organizado pela U.C.I.S.S. (Union Catholique In-

⁷ Acerca do apoio técnico a dar às pequenas empresas veja-se Maria Filipa GONÇALVES — *A pequena empresa*, A. I. P., 1964.

⁸ Na altura em que este artigo se imprime já é conhecido o Projecto do Plano de Fomento para 1965-1967. Não foi considerada no Plano qualquer política de desenvolvimento comunitário.

ternationale de Service Social) em 1961, no Estoril, a que o Sindicato dos Profissionais de Serviço Social deu uma estreita colaboração. Para a preparação deste Seminário realizaram-se algumas reuniões que muito contribuíram para um esclarecimento de base sobre a técnica do desenvolvimento comunitário;

- Certas realizações em domínios afins ao desenvolvimento comunitário: Plano de Ajuda Rural de Coimbra, Obra do Bem-Estar rural do concelho de Baião, Experiência-agrícola da Shell Portuguesa em Sever do Vouga, etc.;
- A acção da Equipa de Estudo e Experimentação de Desenvolvimento Comunitário, constituída há cerca de 3 anos por iniciativa particular com vista à investigação, experimentação e difusão dos princípios e técnicas do desenvolvimento comunitário. Esta equipa, formada por técnicos de diferentes ramos, tem em curso uma experiência-piloto em duas freguesias do concelho de Alcobaça, mas é sua intenção actuar em toda a zona a oeste da Serra dos Candeeiros, que compreende os concelhos de Alcobaça, Peniche, Óbidos, Nazaré e Caldas da Rainha.

Estas experiências bem podem considerar-se elementos de apoio a uma futura política de desenvolvimento comunitário no País.

Constitui também um elemento a favor da generalização da técnica do desenvolvimento comunitário a existência de uma rede ampla de serviços estaduais de base, os quais bastaria informar com nova óptica e dotar com meios mais amplos de acção para que constituíssem os serviços de apoio indispensáveis ao desenvolvimento comunitário. Estão neste caso os serviços de educação sanitária e saúde pública, extensão agrícola, educação de base, formação familiar rural. Em alguns casos, impor-se-ia uma delimitação prévia de funções dos vários serviços com objectivos afins, para evitar duplicações que reduzem a eficiência. É da índole do desenvolvimento comunitário operar de forma pacífica essa delimitação e promover a cooperação máxima entre os vários serviços existentes.

A existência de uma rede de Casas do Povo, que, em certos distritos, cobre mesmo grande parte das freguesias rurais, constitui outro factor a ter em linha de conta. Não obstante as Casas do Povo, em muitos casos, estarem desvirtuadas dos seus verdadeiros objectivos, poderão vir a desempenhar no desenvolvimento comunitário um factor dinâmico sob condição de se converterem em realidades sociais genuinamente representativas dos interesses das comunidades que servem.

5. Bases para a estruturação de uma política de desenvolvimento comunitário em Portugal

Uma política de desenvolvimento comunitário estruturada a nível nacional tem de equacionar as seguintes questões:

- Objectivo concreto a atingir com o desenvolvimento comunitário e tipo de programa a adoptar.
- Entidade responsável pela execução da política de desenvolvimento comunitário.
- Recrutamento e formação de agentes de desenvolvimento comunitário a vários níveis.
- Financiamento.
- Investigação e avaliação dos projectos.

São possíveis soluções diversas para cada um destes aspectos do problema, definindo-se a política concreta por uma opção determinada em face das alternativas existentes. Naturalmente que esta opção é fortemente condicionada pela situação concreta em presença.

Nas considerações que seguem procuraremos ter presente o caso português, embora nem sempre explicitando todas as suas múltiplas variáveis por falta de instrumentos para uma análise aprofundada.

A — Objectivo do desenvolvimento comunitário e tipo de programa a adoptar

Já no parágrafo anterior apontámos como objectivo genérico do desenvolvimento comunitário a aceleração do ritmo de desenvolvimento, designadamente pela integração das comunidades mais atrasadas no progresso geral. Para este fim, o desenvolvimento comunitário deverá procurar proceder ao equipamento colectivo das comunidades rurais atrasadas, à criação de empregos produtivos locais, à reorganização da exploração agrícola no duplo aspecto das condições de produção e da comercialização dos produtos e ainda ao fomento da educação de base.

Como se desenha, presentemente, uma óptica regional de desenvolvimento, convém precisar que o desenvolvimento comunitário deverá servir esta política de desenvolvimento regional, integrando-se nela e informando-a sobretudo nos aspectos acima assinalados.

Consideram-se habitualmente três tipos de desenvolvimento comunitário:

- integrado
- adaptado
- projecto-piloto

Serve o primeiro para inspirar e estruturar toda a política de um dado país; o segundo nasce e desenvolve-se ao lado das estruturas administrativas e políticas já existentes, às quais inculca nova óptica e modo de actuação. O projecto-piloto tem uma estrutura própria em relação com as estruturas existentes mas independente delas e realiza-se com duração limitada para a consecução de fins particulares.

Que modalidade convirá adoptar para o caso português?

Certamente é de rejeitar a primeira hipótese, visto tratar-se de um País com ampla tradição administrativa e aquela modalidade ser recomendada principalmente para os países novos e braços com o problema da sua própria estruturação política e administrativa. A escolha recairá portanto numa forma de desenvolvimento comunitário adaptado ou na modalidade projecto-piloto. Aliás as duas poderão coexistir.

No caso concreto português, importa ter em linha de conta as situações seguintes:

- a) Estão em curso no País algumas iniciativas em domínios afins ao desenvolvimento comunitário, as quais seriam susceptíveis de serem convertidas em verdadeiros projectos de desenvolvimento comunitário e, eventualmente, em projectos-piloto.
- b) Não existem técnicos de desenvolvimento comunitário formados em número suficiente para fazer face a uma programação nacional que imediatamente entrasse em execução; tão-pouco se encontram já mentalizados para cooperarem num plano de desenvolvimento comunitário em larga escala os funcionários dos serviços públicos que vão intervir no desenvolvimento. Nestas condições ter-se-á que caminhar paulatinamente, assegurando previamente condições de formação de técnicos e mentalização geral de funcionários.
- c) Prevê-se uma política de desenvolvimento regional, havendo a contar para ela com uma estrutura administrativa geral bastante extensa, a qual necessita sobretudo de dinamização, coordenação e condições de contacto eficaz com as comunidades locais que serve.

Nestas condições, parece defensável que se comece por alguns projectos-tipo, de preferência integrados em esquemas de desenvolvimento regional. Seria viável começar com 3 ou 4 projectos-piloto definidos para as principais regiões do País com uma tríplice finalidade: experimentação da técnica, treino de pessoal e demonstração de resultados.

A medida que os resultados o aconselharem e for possível

dispor de pessoal qualificado, poder-se-á passar gradualmente para um tipo de desenvolvimento comunitário adaptado.

B — *Entidade responsável*

À entidade responsável pela política do desenvolvimento comunitário cabem normalmente as seguintes funções:

- Animação (que pode ser indirecta) das comunidades locais em ordem a despertar-lhes o desejo de progresso e a prepará-las psicologicamente para o alcançarem (técnicas de dinamização de comunidade, identificação e formação de líderes locais e regionais).
- Ligação entre as comunidades a desenvolver e os diversos serviços públicos de apoio técnico e financeiro aos projectos locais e regionais (prospecção de necessidades e recursos potenciais, hierarquização de benefícios, elaboração de projectos).
- Coordenação, a nível nacional ou regional, das políticas que podem influir na melhoria do nível de vida e bem-estar das populações locais procurando que se processem sincronizada e complementarmente dentro dos princípios e segundo as técnicas do desenvolvimento comunitário.
- Recrutamento e formação de agentes de desenvolvimento comunitário a vários níveis. (Esta tarefa pode igualmente ser desempenhada por algumas instituições particulares).
- Apoio técnico aos projectos-piloto.
- Avaliação de resultados.

Para o bom desempenho destas funções, a entidade responsável deve visivelmente ocupar um lugar de destaque na escala da hierarquia administrativa que lhe permita audiência fácil junto dos vários Ministérios, pois que, nas realizações concretas, aqueles são chamados a uma colaboração efectiva e pronta.

Por outro lado, para que resulte fecunda a acção directa, importa assegurar ao órgão responsável uma grande flexibilidade de actuação e ainda grande capacidade executiva.

Estes requisitos fazem pensar num departamento especial ligado ao departamento responsável pela política regional, com possibilidade de ramificação adequada a nível regional.

C — *Recrutamento e formação de agentes*

A eficiência do desenvolvimento comunitário está grandemente condicionada pelo número e grau de qualificação dos agentes de vários níveis. Daí que, em todos os planos de desenvolvi-

mento comunitário, se dê grande importância às questões relativas à formação de pessoal. Nos agentes de desenvolvimento comunitário, convém distinguir:

- os animadores de base (agentes que actuam a nível local e que podem ser funcionários polivalentes especialmente treinados ou elementos da população a quem se proporcione uma formação adequada);
- os técnicos dos diferentes ramos que intervêm num plano global de desenvolvimento;
- os funcionários dos serviços administrativos;
- os líderes locais e regionais, incluindo nesta categoria tanto os líderes formais como os informais.

O problema do recrutamento e formação de agentes de desenvolvimento comunitário merece ser encarado entre nós desde já, pois que a falta de cadeiras de conteúdo social na Universidade Portuguesa vem certamente multiplicar as naturais dificuldades de arranque. Há que prover desde já a um ensino intensivo em desenvolvimento comunitário criando esta disciplina em alguns cursos universitários, designadamente nos de Economia, Agronomia e Direito⁹.

Também no que respeita à habilitação com técnicas especiais de relações humanas muito seria de desejar que se multiplicassem cursos ou seminários de estudo sobre essas diferentes técnicas.

A formação dos funcionários públicos pode ter um carácter mais amplo, sendo suficiente ou o tipo curso intensivo de tempo reduzido ou sessões de conferências regulares.

Quanto à formação dos elementos de actuação a nível local — verdadeira pedra de toque de um desenvolvimento comunitário autêntico — são maiores as dificuldades porque são necessários métodos especiais nos quais não há técnicos portugueses devidamente formados. Parece que neste caso a melhor solução seria o recurso à assistência técnica estrangeira, a negociar com algum organismo internacional em condições de permitir simultaneamente a formação de alguns técnicos portugueses que pudessem de futuro encarregar-se dos programas de formação de líderes e animadores locais.

D — *Financiamento*

Na medida em que o desenvolvimento comunitário pressupõe uma acção concertada por parte dos diferentes serviços adminis-

⁹ Recentemente começou um curso de desenvolvimento comunitário no Instituto de Serviço Social de Lisboa, tendo existido, desde há mais tempo, cursos de serviço social de comunidades nas três Escolas de Serviço Social.

trativos ligados ao fomento, a maior parte do financiamento de um plano de desenvolvimento comunitário encontra-se reparada pelas rubricas orçamentais próprias dos diferentes Ministérios, sendo, no entanto, desejável que, no mesmo orçamento, se estabeleça algum critério de prioridade para utilização dessas verbas em projectos de desenvolvimento comunitário, a fim de salvarguardar esses Planos da habitual escassez de verbas.

Para além das somas votadas para os vários departamentos, há, contudo, que prever um orçamento próprio para o desenvolvimento comunitário com o qual sejam cobertos os seguintes encargos:

- remuneração do pessoal;
- programas de formação;
- deslocações aos projectos em curso;
- material didáctico e de informação.

Não será princípio defensável, senão em casos particulares, dispor de fundos especiais a empregar directamente em melhoramentos locais ou regionais, antes sendo de desejar o reforço das verbas dos respectivos departamentos do Estado e sua consignação aos projectos de desenvolvimento comunitário. Não se devem ignorar, embora não tenham que ser contabilizados, os recursos financeiros locais.

E — *Investigação e avaliação*

Toda a política do desenvolvimento comunitário tem de apoiar-se numa avaliação regular tão profunda e exaustiva quanto possível. É esta avaliação que proporciona:

- elementos objectivos para a elaboração de novos planos;
- pistas de previsão e correcção das disfunções;
- base para a investigação, pelo confronto entre resultados previstos e realizados.

A avaliação deve fazer-se a todos os níveis pelos agentes de actuação de cada nível, mas é igualmente desejável uma avaliação geral feita inclusivamente por agentes estranhos à execução. Esta avaliação, que não se confunde com uma vulgar inspecção, pode competir à entidade responsável a nível nacional pelo desenvolvimento comunitário.

6. Conclusão

As considerações feitas abrem perspectivas para que se considere como tendo toda a oportunidade e interesse uma política

de desenvolvimento comunitário em Portugal. Esta melhor se enquadrará na política de desenvolvimento regional, servindo-lhe de óptica própria, especialmente nos esforços a fazer nos domínios da educação de base, formação familiar, saúde pública, infra-estruturas locais, reorganização da agricultura, apoio às pequenas empresas e ao artesanato local, etc.

Para o estabelecimento de uma política de desenvolvimento comunitário, convirá partir do que existe e designadamente ter em conta os serviços de apoio já criados (extensão agrícola, educação sanitária e saúde pública, melhoramentos e crédito agrícola, etc.) espalhados pelos diferentes Ministérios e bem assim as experiências em curso susceptíveis de se converterem em projectos de desenvolvimento comunitário ou centros de formação e preparação de técnicos ou ainda locais de demonstração de determinadas técnicas.

A aceitar-se a vantagem da conjugação da política do desenvolvimento comunitário com a política regional, poder-se-á, à medida que se forem constituindo as diferentes comissões regionais de desenvolvimento, enquadrar nessas comissões alguém responsável pelo desenvolvimento comunitário, cuja função será, além de tornar presente no plano a óptica do desenvolvimento comunitário, a elaboração de um ou dois projectos-piloto a nível regional, onde desde já seja possível ir ensaiando mais amplamente a técnica do desenvolvimento comunitário, criando simultaneamente zonas de demonstração e treino.

Esta solução de âmbito regional não dispensa, antes impõe que, a nível central, se crie quanto antes um departamento responsável pela coordenação dos diferentes projectos e pelo apoio técnico quando necessário.

Também desde já não se vê nada que impeça o dar-se a maior atenção à divulgação da técnica do desenvolvimento comunitário entre técnicos de desenvolvimento e funcionários públicos, organizando para esta categoria de pessoas ciclos de conferências ou seminários de estudo. Esta iniciativa tanto poderá caber à entidade que venha a criar-se a nível nacional, responsável pelo desenvolvimento comunitário, como a qualquer instituição ligada à investigação ou à acção social.

É igualmente importante que se procure reforçar e apoiar as experiências em curso que melhor sigam as técnicas do desenvolvimento comunitário, de forma a dotá-las com possibilidades de virem a ser centros de formação de animadores locais e outros agentes de desenvolvimento.

As sugestões dadas podem parecer banais e demasiadamente modestas. Tivemos a preocupação de que fossem operacionais a curto prazo e integrando quanto possível recursos já existentes.